

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PASSO FUNDO**

Fundado em 08/04/1937 - CNPJ - 92.046.895/0001-13

COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:

Passo Fundo, Marau, Getúlio Vargas, Sertão, Tapejara, Casca, Serafina Corrêa, Ibiraiaras, Ciríaco, David Canabarro, Sananduva, Vila Maria, Pontão, Ernestina, Estação, Coxilha, Mato Castelhana, Camargo, Caseiros, Charrua, Erebang, Gentil, Ipiranga do Sul, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, São Domingos do Sul, Vanini, Victor Graeff, Água Santa, Ibiaçá, Santa Cecília do Sul, Vila Lângaro, Santo Antônio do Palma, Quatro Irmãos, Nicolau Vergueiro, Santo Antônio do Planalto, Lagoa dos Três Cantos, Coqueiros do Sul, Tio Hugo e Ibirubá.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO 2020/2021**

Aos 10(dez) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 17 horas, em primeira chamada e segunda chamada às 17 horas e 30 minuto, reuniram-se via internet os trabalhadores que exercem suas atividades nos segmento da construção civil, pedreiras, engenharia consultiva, setor mobiliário/moveleiro, marcenarias, olarias, cerâmicas, madeiras, mármore, granitos e rochas, construção de estradas e terraplanagem, concreteiras e setor elétrico predial e telefonia nos municípios de: Caseiros, Charrua, Ciríaco, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Gentil, Getúlio Vargas, Ibiaçá, Ipiranga do Sul, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, Pontão, São Domingos do Sul, Sertão e Vanini, pertencentes à representação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PASSO FUNDO, em atendimento a edital convocatório mandado publicar no Jornal Diário da Manhã, á folha 28 (vinte e oito), na edição de 26,27 e 28 (vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito) de Julho de dois mil e vinte (26,27 e 28.07.2020). O presidente do Sindicato Luiz Ozório Silva Silveira, de acordo com as normas estatutárias instalou a assembléia, tendo sido eleito para ocupar, respectivamente, o cargo de Presidente. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente do Sindicato Luiz Ozorio Silva Silveira, esclareceu os motivos da Assembléia que devido a pandemia do COVID-19 foi realizada via internet, com o aplicativo ZOOM do qual foi fornecido via whatsapp para os participantes que enviaram contato para juntos realizarem a reunião on-line. A seguir, foi lido o edital, com a seguinte ordem do dia: 1 – Autorizar, ou não, o encaminhamento de tentativa de negociação com vistas à convenção coletiva ou acordos coletivos, com as entidades que representam as categorias econômicas envolvidas, a saber: 1) Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Passo Fundo (CNPJ 90.617.952/0001-41); 2) Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 92.973.734/0001-75); 3) Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Madeira, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Esquadrias, Marcenarias, Móveis, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 87.815.437/0001-61); 4) Sindicato da Indústria da Marcenaria do Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 92.953.975/0001-52); 5) Sindicato das Indústrias de Olaria e Cerâmica Para Construção do Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 87.183.182/0001-61); e, 6) Sindicato das Indústrias de Mármore, Granitos, e Rochas Ornamentais do Estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 92.757.723/0001-58), bem como sobre a conveniência de opção pelo arbitramento, ou diretamente com empresas pertencentes a representação dos sindicatos supra; 2 - Em caso de malogro das negociações, decidir sobre a conveniência ou não de instauração de Processo de Dissídio Coletivo e ou de Revisão de Dissídio Coletivo de natureza jurídica e econômica. 3 - Em qualquer das hipóteses supra, fixar as bases das propostas e/ou dos pedidos. 4 – Deliberar, ou não, sobre importâncias ou percentuais a serem descontados dos trabalhadores e recolhidas em favor da entidade para fins de assistência social, educacional e custeio das demais atividades sindicais; 5 – Conceder, ou não, poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica e/ou propor ação de Dissídio Coletivo, ou de Revisão, podendo aceitar ou rejeitar propostas de acordo, inclusive de acordos e aditivos, podendo formar condições diferenciadas por empresas e firmar acordos; 6 – Conceder, ou não, poderes à Diretoria do Sindicato e ao seu Departamento jurídico para propor ações em juízo

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE PASSO FUNDO**

Fundado em 08/04/1937 - CNPJ - 92.046.895/0001-13

COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:

Passo Fundo, Marau, Getúlio Vargas, Serião, Tapejara, Casca, Serafina Corrêa, Ibirataras, Ciríaco, David Canabarro, Sananduva, Vila Maria, Pontão, Ernestina, Estação, Coxilha, Mato Castelhana, Camargo, Caseiros, Charrua, Erebang, Genil, Ipiranga do Sul, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, São Domingos do Sul, Vanini, Victor Graeff, Água Santa, Ibiacá, Santa Cecília do Sul, Vila Lângaro, Santo Antônio do Palma, Quatro Irmãos, Nicolau Vergueiro, Santo Antônio do Planalto, Lagoa dos Três Cantos, Coqueiros do Sul, Tio Hugo e Ibirubá.

---

como substituto processual dos integrantes da categoria profissional, individual ou coletivamente, e no seu interesse. 7 - Deliberar por manter a Assembléia prorrogada, em aberto, em caráter permanente até decisão final, devendo sua reconvocação ser feita através de convocação por boletins volantes com ampla circulação na categoria. Os presentes na assembléia manifestaram a respeito de melhorias salariais e de benefícios sociais, sendo que apresentada as sugestões, e após todos os esclarecimentos, será redigida a pauta que será encaminhada aos negociadores para dar prosseguimento. Foi aprovada a autorização ao sindicato e a federação para representação, do aumento percentual dos salários normativos e demais itens discutidos da pauta. O percentual de contribuição assistencial destinado ao sindicato profissional ficou aprovado no limitador de 1% (um por cento) mensal. Em votação, a proposta foi aceita por unanimidade. Não havendo mais o que discutir, foi encerrada a reunião on-line via ZOOM e que seria redigida a ata para colocar o que ficou acordado entre os trabalhadores presentes e a diretoria do sindicato laboral. Esta ATA foi redigida e que será assinada por mim, presidente Luiz Ozório Silva Silveira dando ciência da reunião assembléia extraordinária realizada.

  
Luiz Ozório Silva Silveira - Presidente